



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO IV

SANTA QUITÉRIA, 01 DE ABRIL DE 2024

Nº 0674

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 298/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUPERINTENDENTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora, **FRANCISCA XIMENES MELO**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.004.773-\*\***, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **SUPERINTENDENTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 01 de abril de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 299/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO**, que cabe também a Administração, nos termos do disposto nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, liquidar os processos contábeis através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria; II - Verificar se a entrega de materiais e a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços contratados; IV - Verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito IV - Indicar eventuais glosas das faturas. **RESOLVE: Art. 1º** Designar sem ônus a servidora, **FRANCISCA XIMENES MELO**, portadora do CPF nº **\*\*\*.004.773-\*\***, ocupante do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR**, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATO** das contratações junto a Secretaria de Educação Básica. **Art. 2º** - O Servidor indicado no Art. 1º desta portaria será responsável pela (s) fiscalização (s) decorrente (s) da (s) contratações de compras e serviços da Secretaria de Educação Básica. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 01 de abril de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria nº 005

**Regulamentar a fruição das licenças-prêmios dos servidores técnicos-administrativos e docentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Quitéria, nos anos de 2024 e 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 73, §1º, III, da Lei

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE ABRIL DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



**JOSÉ BRAGA BARROZO**  
Prefeito de Santa Quitéria

**LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**  
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

<p><b>VICENTE GOMES DA SILVA NETO</b> Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p><b>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE</b> Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p><b>RAIMUNDO MARTINS PARENTE</b> Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p> <p><b>RAYANA PAIVA DA ROCHA</b> Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p><b>MARIA ANGELA CASSIMIRO</b> Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p>	<p><b>BRUNA DE SOUSA PEREIRA</b> Ouvidora Geral do Município</p> <p><b>DEYVSON RABELO DA PONTE</b> Controlador Geral do Município</p> <p><b>FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO</b> Secretário Municipal de Saúde</p> <p><b>LEYDSON RIBEIRO BRAGA</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES</b> Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p>	<p><b>MELISSA SOUSA</b> Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p> <p><b>VENICIO ALVES MIRANDA</b> Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p> <p><b>BRUNO ALVES RODRIGUES</b> Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p><b>MARIA DO SOCORRO MARTINS FARIAS</b> Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p><b>DAVI GOMES AVILA MENDES</b> Secretário Municipal de Cidadania e Segurança</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEPLAG</h3></div> <p><b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b></p> <p><b>CENTRO ADMINISTRATIVO</b> <b>PREFEITO LUCIANO LOBO</b> RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	--	---	---

Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Art. 37, da CF/88, que determina os Princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Art. 79, XII, da Lei Orgânica Municipal, que determina o direito a licença especial ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO o Art. 88, VII, e os Art. 99 a 105, da Lei Municipal 081-A/93, que trata da licença-prêmio por assiduidade do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em assegurar a valorização do profissional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão e ao gozo de licença-prêmio adquirida pelos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação;

### RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a fruição das licenças-prêmios dos servidores técnicos-administrativos e docentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Quitéria, nos anos de 2024 e 2025.

Art. 2º. As licenças-prêmio dos servidores de que trata esta Portaria serão organizadas em escala anual, previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão.

Art. 3º. A escala para a fruição da licença-prêmio não poderá exceder o percentual de 5% do número de servidores lotados, em suas respectivas funções.

§ 1º Em havendo servidores interessados em usufruir licença-prêmio em percentual maior do que o limite estabelecido no artigo anterior, deverá ser observado os seguintes critérios, respectivamente:

- I – maior tempo de serviço público;
- II – maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- III – maior idade;
- IV – maior número de licenças adquiridas e não usufruídas.

§ 2º Os pedidos de gozo fundamentados em licença para acompanhamento de tratamento de saúde por enfermidade grave, de acordo com a legislação correlata, serão deferidos independentemente do percentual descrito no caput do artigo.

Art. 4º. A escala de licença-prêmio deverá ser elaborada pela Secretaria de Educação e publicada na imprensa oficial, na qual deverá conter o nome do servidor, o período aquisitivo de licença-prêmio e o início e término de cada período de gozo, nos moldes do anexo I desta Portaria.

Art. 5º. Os interessados em usufruir da licença-prêmio deverão preencher o formulário de requerimento, nos moldes do anexo II desta Portaria, e protocolar o requerimento na Secretaria de Educação.

§ 1º Os interessados em usufruir da licença-prêmio no ano de 2024, deverão protocolar o requerimento na Secretaria de Educação, até o dia 01/04/2024 e a escala de fruição da licença-prêmio será publicada até o dia 02/04/2024.

§ 2º Os interessados em usufruir da licença-prêmio no ano de 2025, deverão protocolar o requerimento na Secretaria de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE ABRIL DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

Educação, até o dia 31/10/2024 e a escala de fruição da licença-prêmio será publicada até o dia 31/12/2024.

Art. 6º. A alteração da escala de licença-prêmio poderá ocorrer:

I - por imperiosa necessidade de serviço, desde que devidamente justificada e formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo e com indicação de novo período de gozo;

II - a requerimento do servidor público, uma única vez para cada agendamento, sendo requerida até 30 (trinta) dias antes do período de gozo agendado.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no art. 5º desta Portaria, fica dispensada a observância do prazo mínimo de antecedência previsto no inciso I, do *caput*, quando se tratar de situações de calamidade pública, de emergência, na ocorrência de desastres ou da prática de ações criminosas que afetem gravemente a segurança ou a ordem pública, desde haja decisão fundamentada da Autoridade máxima do órgão.

Art. 7º. Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Educação do Município, aos 28 de março de 2024

Maria Eliane Maciel Albuquerque

**Secretária de Educação**

\*\*\* \*\*

## ANEXO I

**PORTARIA Nº \_\_\_\_\_/2024, DATA**

A SECRETARIA D EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.73 §1º,III, da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 234/2022,

RESOLVE,

Conceder 03 (três) meses de licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Art. 99, da Lei Municipal 081-A/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do município de Santa Quitéria – CE, lotados na Secretaria de Educação Básica:

SERVIDOR(A)

CARGO

MATRÍCULA

QUINQUÊNIOS

PERÍODO

Santa Quitéria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Maria Eliane Maciel Albuquerque

**Secretária de Educação**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE ABRIL DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

<b>REQUERENTE</b>	
Nome: _____	Matricula: _____
Endereço: _____	Telefone: _____
Cargo/Função: _____	
Lotação: _____	
Unidade de Exercício: _____	

<b>AUTORIDADE REQUERIDA</b>	( ) Prefeito Municipal	( ) Secretario (a) de Ação Social
( ) Secretario (a) de Administração	( ) Secretario (a) de Obras	( ) Secretario (a) de Agricultura
( ) Secretario (a) de Educação	( ) Secretario (a) de Saúde	( ) Secretario (a) de Comunicação

<b>ASSUNTO</b>	
<input type="checkbox"/> Afastamento para aposentadoria	<input type="checkbox"/> Férias –Referencia : _____
<input type="checkbox"/> Aposentadoria por tempo de serviço	Período de Gozo: _____
<input type="checkbox"/> Aposentadoria por invalidez	<input type="checkbox"/> Licença paternidade
<input type="checkbox"/> Aposentadoria por idade	<input type="checkbox"/> Licença do funcionário p/ acompanhar o cônjuge
<input type="checkbox"/> Auxílio Funeral	<input type="checkbox"/> Licença Premio por assiduidade
<input type="checkbox"/> Auxílio Maternidade	<input type="checkbox"/> Licença p/ serviço militar obrigatório.
<input type="checkbox"/> Autorização p/ afastamento para trato de interesses particulares	<input type="checkbox"/> Licença p/ candidatar-se a cargo político
Início: _____	<input type="checkbox"/> Redução da carga horária
<input type="checkbox"/> Averbação de tempo de serviço	<input type="checkbox"/> Remoção.
<input type="checkbox"/> Contagem de Tempo de Serviço	<input type="checkbox"/> Rescisão do contrato
Admissão _____	<input type="checkbox"/> Suspensão de vínculo funcional
Demissão _____	<input type="checkbox"/> Transferência de cargo
<input type="checkbox"/> Exoneração.	<input type="checkbox"/> Outros (especificar): _____
<input type="checkbox"/> Inclusão de dependentes em salário Família	

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
_____	
_____	
_____	

Santa Quitéria, ___/___/___  _____ Assinatura Requerente	Despacho: Santa Quitéria, ___/___/___ ( ) Defiro ( ) Indeferido  _____ Carimbo e Assinatura
---	---

Recebido pelo Depto Pessoal em ___/___/___  _____ Assinatura	Observ: _____ _____ _____
---	---------------------------------